

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de quadros diversos 60x90; 50/80; 50/70, placas para porta de gabinetes, chaveiros e carteiras para esta Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para o fornecimento de quadros diversos, placas para porta de gabinetes, chaveiros e carteiras para a Câmara Municipal é de extrema importância para o funcionamento adequado e organizado do órgão público.

Os quadros são essenciais para a exposição de informações relevantes, comunicados e avisos aos funcionários e visitantes. Além disso, eles também podem ser utilizados para a exposição de documentos importantes ou para a realização de reuniões e apresentações. Ter quadros diversos de tamanhos diferentes como 60x90, 50x80 e 50x70 é fundamental para atender às diferentes necessidades e espaços disponíveis na Câmara Municipal.

As placas para porta de gabinetes são fundamentais para identificar de forma clara e objetiva cada ambiente ou sala, facilitando a localização e a comunicação entre os membros da equipe e os visitantes. Já os chaveiros e carteiras são importantes para a identificação e segurança dos funcionários, além de contribuir para a organização e o controle de acessos no local.

Ao garantir a contratação de uma empresa especializada para fornecer esses materiais, a Câmara Municipal estará garantindo a qualidade e a durabilidade dos produtos, bem como agilizando os processos internos e melhorando a comunicação e a organização do ambiente de trabalho. Além disso, ao atender a essas necessidades básicas, a Câmara demonstra cuidado e zelo pelo seu patrimônio e pela sua imagem perante a sociedade.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento desses materiais é fundamental para garantir o bom funcionamento e a eficiência da Câmara Municipal, atendendo aos interesses públicos de transparência, organização e eficácia na gestão pública.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. 01.01. - Câmara Municipal

2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Anexo ao edital

5.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ VALORES ESTIMADOS

5.1. Quadros diversos

- Tamanhos: 60x90; 50x80; 50x70
- Quantidade: 01 unidades de cada tamanho
- Material: Madeira ou MDF de alta qualidade
- Acabamento: Pintura branca com verniz protetor

2. Placas para porta de gabinetes

- Tamanho padrão
- Quantidade: 11 unidades
- Material: Alumínio com gravação a laser
- Personalização: Nomes dos gabinetes e logotipo da Câmara Municipal

3. Chaveiros Banhado a ouro .08

- Design exclusivo
- Quantidade: 11 unidades
- Material: Metal resistente
- Acabamento: Banho de níquel ou ouro

4. Carteiras

- Tamanho Grande: A5
- Quantidade: 11 unidades
- Material: Couro sintético de alta durabilidade
- Personalização: Logotipo da Câmara Municipal em baixo relevo

5. Carteiras Cartão

- Tamanho Padrão
- Quantidade: 11 unidades
- Material: Couro sintético de alta durabilidade
- Personalização: Logotipo da Câmara Municipal em baixo relevo

5. Prazo de entrega

- Todos os itens devem ser entregues em até 30 dias após a confirmação do pedido
- O fornecedor deve garantir a integridade dos produtos durante o transporte

Com essas especificações detalhadas, espera-se que a empresa contratada possa fornecer os produtos de acordo com as necessidades da Câmara

Municipal, oferecendo qualidade, durabilidade e personalização adequadas para atender as demandas da instituição.

6.FUNCIONALIDADES:

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de [CIDADE], que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado na Câmara Municipal de Olindina, no local indicado na ordem de FORNECIMENTO, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

7.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de FORNECIMENTO (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

8. OS FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO SERÃO REALIZADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O regime de execução do objeto será por preço Global de forma integral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

10. DEVERES DA CONTRATADA

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se aos gabinetes dos vereadores nesta Câmara Municipal de Olindina o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos fornecimento deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de fornecimento com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Câmara Municipal na sede, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

10.3. A entrega dos fornecimento deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de fornecimento com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Câmara Municipal;

10.4. Os fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

10.6. A Câmara poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos fornecimento previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os fornecimento a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o fornecimento ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os fornecimento ofertados.

11 DEVERES DA CONTRATANTE

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local, conforme Decretos Municipais 476, 478 e 479; e legislação pertinente;

11.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Câmara Municipal.

12. EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTO E SEU RECEBIMENTO

12.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras da Câmara, com prazo de entrega não superior a 30(trina) dias, contados a partir do recebimento da requisição. A entrega no endereço Praça 14 de Agosto, Nº 06, Centro, Olindina-Ba .

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Olindina, Estado Bahia.

14.8. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.10. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos fornecimento objetos desta Licitação.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de OLINDINA ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.13. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a dispensa de licitação.

16. JUSTIFICATIV PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir Fornecimento ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou Fornecimento relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de

fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido menor preço Global.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para atingir os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, é fundamental a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de quadros diversos, placas para porta de gabinetes, chaveiros e carteiras para esta Câmara Municipal.

Ao formalizar essa contratação, será possível obter produtos de alta qualidade a preços mais competitivos, o que resultará em uma significativa economia para a instituição. Além disso, ao contar com uma empresa especializada, será possível garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, evitando contratempos e garantindo a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

Em relação aos recursos humanos, a contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento desses materiais permitirá que a equipe interna se concentre em atividades mais estratégicas e de maior relevância para o desenvolvimento da instituição.

Por fim, ao optar por fornecedores que possuem práticas sustentáveis em sua produção, será possível contribuir para o desenvolvimento sustentável, garantindo que os materiais adquiridos sejam produzidos de forma responsável, sem prejudicar o meio ambiente. Assim, a contratação de uma empresa para o fornecimento desses materiais é essencial para alcançar os resultados almejados pela Câmara Municipal.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para fornecimento de quadros diversos, placas para porta de gabinetes, chaveiros e carteiras para a Câmara Municipal pode gerar impactos ambientais negativos se não forem adotadas medidas mitigadoras adequadas.

Um dos possíveis impactos é o desperdício de recursos naturais, como a utilização excessiva de matéria-prima para a fabricação dos produtos. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada pode ser orientada a utilizar materiais reciclados e sustentáveis na produção dos itens, reduzindo assim o consumo de recursos naturais.

Além disso, a geração de resíduos sólidos provenientes da fabricação dos produtos também pode ser um problema. Para minimizar esse impacto, a empresa pode ser incentivada a implementar um sistema de reciclagem e descarte adequado dos resíduos gerados durante o processo de produção.

Outra medida mitigadora importante é a redução do uso de embalagens descartáveis. A empresa pode ser orientada a utilizar embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental gerado pelo descarte de resíduos plásticos.

Dessa forma, ao adotar medidas mitigadoras como o uso de materiais sustentáveis, a implementação de sistemas de reciclagem e o uso de embalagens eco-friendly, a contratação de uma empresa para fornecimento de quadros, placas, chaveiros e carteiras para a Câmara Municipal pode ser realizada de forma mais sustentável e responsável.

Aprovo este Termo de Referência.

Olindina, 17 de Março de 2025.

Flavia Oliveira de Souza
Secretaria da Mesa

Marcos Antônio da Silva Machado
Vereador/Presidente